



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra em conserto de Bomba Injetora e Bico Injetor no Trator Landini LandForce 120 (Série: TKVLL27223) para atendimento das atividades desenvolvidas na Secretaria de Agricultura.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação acima se faz necessária para garantir a plena operacionalidade do equipamento, fundamental para a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Agricultura.

O trator em questão desempenha papel essencial no suporte às ações agrícolas do município, incluindo serviços de preparo do solo, plantio e demais operações voltadas ao fortalecimento da produção rural. A inoperância do equipamento compromete a continuidade dessas atividades, impactando negativamente o atendimento aos produtores rurais e a execução de programas agrícolas locais.

Dessa forma, a manutenção corretiva é indispensável para assegurar a eficiência e a disponibilidade do maquinário, evitando prejuízos operacionais e garantindo a prestação de serviços de forma adequada e ininterrupta.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4. DO FORNECEDOR

Razão social: TRATORDIESEL LTDA

Endereço: RUA 27 DE FEVEREIRO, 295, PRIMO TACCA, XANXERÊ – SC.

CNPJ: 85.205.284/0001-05

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores autorizados da região, sendo contratado da empresa que melhor atendeu quanto à preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A justificativa da contratação se dá ao menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 05 de março de 2025.

Evandro Antônio dos Passos
Prefeito Municipal